



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

PARECER N° 3/2026/SEJUSP - CICCE/SEJUSP - DIROP/SEJUSP - ORASS/SEJUSP - GABIN
PROCESSO N° 0819.012797.00008/2025-04
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE ESTADUAL
ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 438/2025 - COMPRASGOV N° 90438/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS NA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP n.º 438/2025 - COMPRASGOV n° 90438/2025 - SEJUSP**, cujo objeto é a *aquisição de cadeiras ergonômicas e suporte para os pés para atender as necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE).*

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico n° 90438/2025, cujo objeto consiste na aquisição de cadeiras ergonômicas (Item 01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Foram apresentadas propostas pelas empresas EOS Comércio, Comfort Móveis Ltda e Newline Soluções Corporativas Ltda, as quais foram encaminhadas para análise quanto à conformidade técnica dos produtos ofertados.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no **Termo de Referência n° 302/2025/SEJUSP – DIVCL** (Evento SEI n° 0016996235), as cadeiras deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

Cadeiras

- Altura: 1180/1240 mm;
- Largura: 670 mm;
- Profundidade: 750/920 mm;
- Altura do Encosto: 670mm;
- Largura do Encosto: 550 mm;
- Altura do Assento: 460/520 mm;
- Largura do Assento: 550 mm;
- Profundidade do Assento: 450 mm.

Base

Base com estrutura de cinco patas, com 700mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700mm na base de apoio dos pés.

Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e

resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Encosto/Assento

Estrutura do assento e encosto monobloco com características dimensionais extragrandes Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 80mm de espessura para o assento com densidade 45 kg/m³, e para o encosto de 70mm densidade 28 kg/m³, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça destacável, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil.

Revestimento

Revestimento nas opções: *courissimo, tecido poliester*. As almofadas possuem costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.

Braços

Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos, na base superior possuem apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260mm de profundidade e 50mm de largura.

Mecanismo

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100mm através de manopla lateral de fácil acesso;
- Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto;
- Movimento sincronizado da concha, através de botão lateral de fácil acesso;
- Ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.

Os suportes para os pés devem possuir, no mínimo:

- Largura: 40cm;
- Profundidade: 30cm;
- Altura mínima da regulagem: 8cm;
- Altura máxima da regulagem: 16cm;
- Fabricação em Aço;
- Pintura eletrostática a pó;
- Pé nivelador antiderrapante para maior estabilidade;
- Furação que permite o pé respirar para quem usa descalço ou de meia.

III – ANÁLISE TÉCNICA

A análise das propostas foi realizada com base na verificação do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, considerando aspectos como ergonomia, materiais, mecanismos de regulagem, durabilidade e demais requisitos funcionais.

No que se refere à proposta apresentada pela empresa **EOS Comércio – Item 01**, verifica-se que o produto ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, contemplando características técnicas compatíveis com o objeto, tais como estrutura ergonômica adequada, presença de mecanismos de regulagem, materiais de qualidade e demais requisitos indispensáveis ao pleno atendimento das necessidades desta Administração. Ademais, em avaliação comparativa prática, constatou-se que o produto apresenta nível de conforto superior, fator relevante considerando que os equipamentos serão utilizados de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por profissionais com diferentes biotipos. Dessa forma, constata-se a plena conformidade técnica da proposta, estando apta ao prosseguimento no certame.

Quanto à proposta da empresa **Newline Soluções Corporativas Ltda – Item 01**, observa-se que, embora o produto apresentado possua especificações técnicas detalhadas e contemple diversos requisitos relevantes, como encosto com curvatura anatômica, mecanismos de regulagem e estrutura adequada, não restou comprovado de forma inequívoca o atendimento integral a todas as exigências específicas previstas no Termo de Referência. Nesse sentido, a ausência de comprovação objetiva de determinados requisitos técnicos inviabiliza o enquadramento da proposta como plenamente conforme, motivo pelo qual não se mostra apta neste momento.

No que se refere à proposta da empresa **Comfort Móveis Ltda – Item 01**, registra-se que a empresa apresentou amostra física do produto, a qual foi submetida à avaliação prática nas dependências do CICC. Todavia, embora o item apresente características básicas compatíveis, verificou-se, com base em análise comparativa de ergonomia e conforto, que o produto ofertado não alcança o mesmo nível de conforto apresentado pela proposta da empresa EOS Comércio. Considerando que os equipamentos serão utilizados de forma contínua e ininterrupta, por longos períodos e por usuários com diferentes padrões de corpo e peso, o critério de conforto ergonômico mostra-se essencial ao adequado desempenho das atividades, razão pela qual a proposta não se enquadra como a mais adequada para o Item 01.

No que concerne à proposta da empresa **Comfort Móveis Ltda – Item 02**, observa-se que o produto apresentado atende às especificações técnicas exigidas, apresentando dimensões compatíveis, estrutura em aço, regulagem de altura e características funcionais adequadas à finalidade pretendida. Ademais, a proposta contempla requisitos relacionados à qualidade, segurança e conformidade ambiental, demonstrando adequação ao objeto licitado. Assim, verifica-se a conformidade técnica da proposta para o referido item.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **EOS Comércio – Item 01 (Cadeira Ergonômica)** atende integralmente às especificações do Termo de Referência, destacando-se, inclusive, pelo melhor desempenho no critério de conforto ergonômico em avaliação prática, aspecto essencial considerando a utilização contínua e ininterrupta dos equipamentos.

Quanto às demais propostas para o Item 01, verifica-se que não restou comprovado o atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos ou, ainda, que não apresentaram desempenho satisfatório em critérios essenciais, como o conforto ergonômico, motivo pelo qual não se mostram as mais adequadas ao atendimento das necessidades desta Administração.

No que se refere ao **Item 02 (Suporte para os Pés)**, conclui-se que a proposta da empresa **Comfort Móveis Ltda** atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, estando apta ao fornecimento do objeto.

Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à classificação da empresa **EOS Comércio** para o **Item 01** e da empresa **Comfort Móveis Ltda** para o **Item 02**, por atenderem plenamente às exigências técnicas e às necessidades desta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FONSECA, Gestor**, em 08/04/2026, às 08:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019939464** e o código CRC **9F1F2CC8**.